



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA**

LEI MUNICIPAL Nº 1.659//11

Acopiara-Ce, 12 de Abril de 2011.

Dá a denominação de DIONIZIA LINDA DA SILVA a uma Rua do Bairro Nova Acopiara e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Acopiara, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de DIONIZIA LINDA DA SILVA, a Rua do Bairro Nova Acopiara, localizada logo após a Rua Francisco Alves Martins, cuja Rua tem início na Avenida José Alves Queiroz e se estende no sentido Sul até a Rua Joaquim Ferreira de Almeida.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA-CE, 12 de Abril de 2011.

**Antônio Almeida Neto
PREFEITO MUNICIPAL**